

5) A adoção da presente emenda, além das vantagens apontadas e de sanar certas irregularidades da Lei a ser alterada, traz um princípio de justiça, porque dá possibilidade a aqueles que, por direito, aspiram melhores condições de vida ao serem transferidos para a reserva.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei n. 237, de 29 de dezembro de 1948

Artigo 1.º — As idades limites para permanência de oficiais no serviço ativo são as seguintes:

a) Combatentes	
Coronel	60 anos
Ten.Cel.	56 anos
Major	52 anos
Cap.	48 anos
1.º Ten.	44 anos
2.º Ten.	42 anos

EMENDA N. 1, AO PROJETO DE LEI N. 770, DE 1957
(S. L. n. 269-61)

No artigo 1.º,
Onde se lê: "artesanal"
escreva-se: "industrial".

Justificativa

A emenda supra se impõe face à recente lei n. 6.052, de 3 de fevereiro do corrente ano, que "dispõe sobre o sistema estadual de Ensino Industrial e de Ensino de Economia Doméstica e de Artes Aplicadas", não mais incluindo a "escola artesanal" entre os tipos de "escola industrial" mantidos pelo Estado, pois preceitua:

Artigo 11 — Os Estabelecimentos de Ensino Industrial serão de dois tipos:
1 — Escola Industrial, quando ministrarem um ou mais Cursos Industriais, de aprendizagem profissional;
2 — Escola Técnica Industrial, quando ministrarem um ou mais Cursos Técnicos Industriais.

Nestas condições, a presente emenda certamente obterá unânime beneplácito.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1961.

(a) **Germinal Feijó** — Rocha Mendes Filho — Henrique Peres — Dante Perri — Antônio Moreira — Gustavo Martini — Augusto do Amaral — Costabile Romano — Cardoso Alves — Bento Dias Gonzaga — Cyro Albuquerque — Jacob Pedro Carolo — Jethero de Faria Cardoso — Eduardo Barnabé — Benedito Matarazzo — Arruda Castanho — Lavinio Lucchesi — Jacob Zveibil — Luciano Lepera — Hilário Torloni — Jamil Dualibi — Realindo Corrêa — Leonidas Ferreira — Orlando Zancaner — Leonidas Camarinha — Juvenal Rodrigues de Moraes — Luciano Nogueira Filho — Santilli Sobrinho — Mário Telles — Jorge Nicolau — Norberto Mayer Filho — Scalamarandé Sobrinho — Antônio Sampaio — Wilson Lapa — Murilo Sousa Reis — Avalone Júnior — Ioshifumi Utiyama — Marco Antônio — Ten. Cel. Geraldo Martins — Nunes Ferreira — Jairo Azevedo — Alberto da Silva Azevedo

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N. 813, DE 1961

Requeiro, nos termos regimentais, seja consignado nos anais desta doura Casa, um voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido em 1.º de maio, de 1961, de Amim Milhim, dando-se ciência à família enlutada, residente no município de Nova Granada.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1961.
(a) **Lopes Ferraz**

Justificativa

Foi a família Milhim colhida por um triste golpe com o falecimento de um de seus membros, Amim Milhim, quando se encontrava em tratamento de saúde na cidade de São José do Rio Preto. Pertencente a uma das mais antigas famílias residentes em Nova Granada, veio o infausto acontecimento encher de luto, também, toda a sociedade granadense onde a família Milhim, merecedora de um passado e um presente de trabalho e honradez, goza de grande e estimado conceito.

REQUERIMENTO N. 814, DE 10 DE AGOSTO DE 1961

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, através do Poder Executivo, sejam solicitadas ao Sr. Secretário da Viação as seguintes informações:

a) quando será iniciada a construção da estrada de rodagem Moji das Cruzes-São Sebastião, via Salesópolis-Pitas, (quilômetro 177 da estrada São José dos Campos-Caraguatubá)?
(a) **Francisco Franco**

Justificativa

Em 21 de fevereiro de 1957 recebemos o ofício n. 61.035 — D.E.R., assinado pelo sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e contendo as seguintes informações com respeito à construção da estrada de rodagem Moji das Cruzes-São Sebastião:

"Assunto — Pelo requerimento n. 595, de 25.7.56, do Deputado Francisco Franco, em seu tópico 4.º, são solicitadas informações a respeito da construção da estrada de rodagem que liga Moji das Cruzes a São Sebastião e indaga qual seu traçado.

"Apreciação — Preliminarmente, esclareço que o traçado da referida estrada é via Salesópolis-Pitas (km 177 da estrada São José dos Campos-Caraguatubá). Essa ligação depende, somente, da construção do trecho Salesópolis-Pitas, prevista no Plano Rodoviário Estadual e cujos estudos de campo já foram executados e estão em fase de desenho e projeto.

"Conclusão — O início da construção depende de aprovação do referido projeto e dotação dos recursos financeiros necessários."

Decorridos quatro anos, volto a solicitar providências do Sr. Governador do Estado, por não ter sido positivada a construção dessa estrada, agora ainda mais necessário, porquanto se pretende dar maior movimento ao Porto de São Sebastião. Pelo que se depreende da informação acima depende exclusivamente de decisão do Governo do Estado.

REQUERIMENTO N. 815, DE 1961

Senhor Presidente.

Requeremos, ouvida a Casa, seja inserido na ata dos nossos trabalhos o voto congratulatório da Assembléia Legislativa do Estado ao nadador brasileiro Manoel dos Santos Júnior, que acaba de consagrar-se, em competições mundiais realizadas no Japão, como o maior velocista nessa modalidade desportiva, elevando, sobremaneira, o renome atlético do Brasil.

Requeremos, outrossim, que seja oficiado ao nadador santista e ao Clube Internacional de Regatas, de Santos, a respeito desta justa homenagem do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1961.
(a) **Gustavo Martini**

Justificativa

"Nadador brasileiro empolga o mundo" — "Assombra o Japão os recordes batidos por nadador brasileiro" — "Maior nadador da atualidade" — estes e outros títulos encimam o noticiário da imprensa especializada e não especializada do Brasil e do mundo a respeito das extraordinárias façanhas natatórias realizadas no torneio promovido pelo Japão e que contou com os maiores vultos da natação mundial.

Dentre eles, Manoel dos Santos Júnior, atleta santista, que já mostrara suas notáveis qualidades por ocasião das últimas Olimpíadas, quando se revelou como um dos cinco melhores nadadores do mundo, alcançou destaque especialíssimo, quebrando marcas tidas como insuperáveis e arrebatando novas glórias em favor do renome esportivo brasileiro.

As impressionantes arrancadas de Manoel dos Santos Júnior e suas espetaculares chegadas assinalando marcas estupendas não puderam contar com o nosso aplauso e o nosso incentivo. Justo é, pois, que, na ocasião em que o grande atleta brasileiro regressa à Pátria, coberto de lauréis obtidos em terras estrangeiras, ele receba do Poder Legislativo do seu Estado a homenagem afetuosa desta congratulação dos representantes do povo, que não podem regatear aplausos a aqueles que tão alto e tão bem honram e dignificam o nome do Brasil em competições esportivas.

E o que propomos à Casa, certos de que seremos acompanhados por todos nesta singela homenagem ao grande atleta patriótico.

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro nos termos regimentais seja designado Relator Especial para apreciar o Projeto de Lei n. 186, de 1961, que se encontra com prazo, na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1961.
(a) **Conceição da Costa Neves**

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro nos termos regimentais seja designado Relator Especial

para apreciar o Projeto de Lei n. 388, de 1961, que se encontra com prazo esgotado na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1961.

(a) **Conceição da Costa Neves**

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro nos termos do artigo 59 do Regimento Interno seja designado Relator Especial, para apreciar o Projeto de lei n. 370, de 1961, que se encontra com prazo esgotado na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1961.

(a) **Conceição da Costa Neves**

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro nos termos do artigo 59 do Regimento Interno seja designado Relator Especial, para apreciar o Projeto de lei n. 383, de 1961, que se encontra com prazo esgotado na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1961.

(a) **Conceição da Costa Neves**

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, a designação de Relator Especial para o Projeto de lei n. 871, de 196, de minha autoria, denominando "Padre Manoel da Nobrega", o atual Grupo Escolar "Maria Tracema Munhoz" de São Bernardo do Campo, que se encontra há mais de 30 dias na doura Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1961.

(a) **Tereza Della**

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Requeiro relator Especial para o Processo RG. 4346-61 que se acha sem parecer desde 13-9-1960.

Sala das Sessões, 8-8-61.

(a) **Hilário Torloni**

MOÇÃO

MOÇÃO N. 69, DE 1961

Considerando que as obras da BR-106, nos trechos Uberaba-Uberlândia (implantação básica e asfaltamento), Uberlândia-Araguari-Catalão (destaque de verba de Cr\$ 396.000.000,00 e abertura de concorrência para pavimentação) e Catalão-Cristalina (destaque da dotação destinada à implantação básica), são de importância vital para o desenvolvimento nacional;

considerando que a iniciativa dessa construção nasceu de convênio celebrado entre os Governos da União e de São Paulo;

considerando que a citada rodovia cruzará diversos Estados do Brasil, ligando o porto de Santos e os grandes mercados consumidores ao centro do País;

considerando que centenas de municípios brasileiros receberiam benefício imediato, uma vez concretizada a obra,

apresentamos a presente Moção, apelando, ouvido o egrégio Plenário, para que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, determine, com urgência, sejam acelerados os trabalhos de construção da BR-106.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1961.

(a) **Jacob Pedro Carolo**

MOÇÃO N. 70, DE 1961

Considerando que em dezembro de 1960 a Câmara Municipal de Martinópolis, neste Estado de São Paulo, manifestou-se favoravelmente a que fosse fixado o preço mínimo de um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), por saca de café em côco;

Considerando mais, que nesse sentido fora solicitado a solidariedade desta Assembléia Legislativa;

Considerando, por outro lado, que o regulamento de embarque de café para a safra de 1961-1962, baixado pelas Resoluções ns. 188 e 189, de 1961, pelo Instituto Brasileiro de Café, criou uma certa apreensão quanto ao preço do café em côco o que motivou novas recomendações de S. Excia. o Senhor Presidente da República àquele Instituto, que determinou a instalação de postos de classificação do café em côco, a fim de evitar a exploração do pequeno agricultor;

Considerando a vantagem de ser restabelecido um preço mínimo para o café em côco, como aliás já foi feito para outros produtos agrícolas;

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo apela ao Senhor Presidente da República, em complemento às instruções já baixadas, que seja fixado o preço mínimo de um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) para a saca de café em côco para a safra 61-62, salvaguardando-se assim os interesses dos pequenos lavradores de café.

Apresentada pela Comissão de Economia, em seu Parecer n. 1267, de 9-8-1961 sobre o processo RG. 1416, de 1961, da Câmara Municipal de Martinópolis.

PARECERES

PARECER N. 1.358, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de lei n. 443, de 1961.

O Projeto de lei n. 443, de 1961, de autoria do nobre parlamentar Jacob Zveibil, objetiva dar a denominação de "Anne Frank", ao Ginásio Estadual de Vila Talarico, nesta Capital.

Embora se trate de medida que pode ser adotada por ato do Poder Executivo, nada obsta a que seja objeto de lei, por força do disposto na Carta Magna Paulista, em seu art. 20. Do ponto de vista da iniciativa, verifica-se ser ela concorrente, nos termos expressos do art. 22 da mesma Carta Magna.

A medida de que trata a proposição em análise é regulamentada pelo Decreto n. 36.781, de 17 de junho de 1961.

Face ao exposto, do ponto de vista jurídico-constitucional, o Projeto de lei n. 443, de 1961, está em condições de ser aprovado.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1961

(a) **Marco Antônio** — Relator

Aprovado o parecer do relator favorável à proposição.

Sala das Comissões, 8-8-61

(a) **Augusto do Amaral** — Presidente. — **Luís Roberto Vidigal** — **Avalone Júnior** — **Castello Branco** — **Rocha Mendes Filho**, c/ restrições — **Carlos Kherlakian** — **Mendonça Falcão** — **Antônio Mastrocola** — **Modesto Guglielmi**.

PARECER N. 1.359, DE 1961

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de lei n. 443, de 1961.

O Projeto de lei n. 443, de 1961, suscitado pelo nobre deputado Jacob Zveibil, objetiva atribuir a denominação de "Anne Frank" ao Ginásio Estadual de Vila Talarico, nesta Capital.

A proposta mereceu parecer favorável da doura Comissão de Constituição e Justiça.

Cabe-nos, nesta oportunidade, apreciar o mérito da medida.

O autor, em sua justificativa, narra episódios que antecederam a morte de Anne Frank num campo de concentração nazista durante a última guerra mundial.

Em certo trecho escreve S. Exa.:

"O sucedido com Anne Frank constitui terrível chamamento à razão. Ela foi o acrisolado idealismo que a brutalidade esmagou sem o mínimo constrangimento, sem nenhuma justificativa. Seu sacrifício foi realização fácil do mal sem freios, largado a todas as retroações do instinto. Foi demonstração de como procede, sob o poder de todos os instrumentos materiais e imateriais de extermínio, o arbítrio absoluto. Anne Frank é símbolo contra toda forma de aniquilamento do espírito e de esmagamento da liberdade. Anne Frank é um nome que merece, em qualquer parte do mundo, figurar no frontispício de uma escola — tempo que há de ser de amor, de bondade, de convivência pacífica e da mais profunda solidariedade humana".

A medida proposta parece-nos de inteira justiça. De fato, o nome dessa menina constituiu-se num símbolo para a humanidade, símbolo que representa um brado de revolta contra as forças do mal que avassalaram o mundo anos atrás.

O autor apresentou, com base no art. 61 do Regimento Interno, a sugestão de fls. ..., transferindo para o Ginásio Estadual do Brás a denominação que pretendia atribuir ao Ginásio Estadual de Vila Talarico, tendo em vista que este último estabelecimento de ensino foi recentemente denominado através de decreto baixado pelo Poder Executivo.

Afigura-se-nos oportuna a sugestão apresentada, tendo em vista as razões que a ditaram. Acolhê-mo-la em nosso parecer.

Assim sendo, damos o nosso voto favorável ao presente projeto com a seguinte:

Emenda

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação: